



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2009
PROCESSO N.º 2009.0019.8746-6 e PEDIDO N.º 20090304

PREZADOS SENHORES,

O(A) PREGOEIRO (A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambéa, CEP - 60830-120 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, pela Resolução N.º 04 de 06/03/2008 do TJCE, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva em aparelhos de *fac símile* pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, com fornecimento de peças" nos termos do disposto nos anexos deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/11/2009 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/2009 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/11/2009 às 10:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por telefone ou fax, conforme números abaixo, informando o número da licitação.

Fone: (85) 3216-2654

Fax: (85) 3216-2714

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 - QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ANEXO 03 - RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

ANEXO 04 - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO 05 - FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO 06 - RELATÓRIO PATRIMONIAL - APARELHOS DE FAX/LOCALIZAÇÃO

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.10 Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2.RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.10 fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

- 3.2 É vedada a participação de:

- a) empresas que estejam em processo de recuperação judicial, concordata e falência;
- b) empresas que estejam cumprindo penas de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração;
- d) empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
- e) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório;
- g) estejam incluídas no cadastro de Inadimplência da Fazenda Estadual - CADINE - nos termos do artigo 3º da Lei n.º 12.411 de 02/01/1995.

- 3.1 Não será permitida a participação de mais de uma empresa que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e também aos prepostos com procuração.

- 3.2 O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005;

- 3.3 **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

4.REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) Abrir as propostas de preços;
 - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e;
- 4.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.4 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;
- 4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

- 4.8A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.
Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado";
- 4.9O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

- 4.10O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, deverá declarar em campo específico do sistema.
- 4.11 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante poderá mencionar, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", detalhes do serviço a ser prestado e do produto ofertado, ficando **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, inclusive em arquivos anexos à proposta de preços.
- 4.12A validade da proposta será de no mínimo **60(sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.13Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.14A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.15Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.16Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.17Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19Quando a desconexão persistir por tempo superior a 4(quatro) horas, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de fax/e-mail divulgando data e hora a reabertura da sessão;
- 4.20A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 4.20.1Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 4.21O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.22Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital;

- 4.23 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;
- 4.24 Se a proposta ou o lance de menor de valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 4.27 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. PROPOSTA E FORNECIMENTO

- 5.1A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública em 01 (uma) folha original rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada do produto.
- 5.2A proposta deverá explicitar:
- 5.2.1 O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas;
- 5.2.2 Valor(es) unitário(s) e total(is), conforme **Anexo 02, do Edital**, devendo o valor global ser escrito em numeral e por extenso;
- 5.2.3 o "0800" ou site da internet e e-mail para abertura e acompanhamento de chamados técnicos, que deverão ser originados pela equipe técnica do Departamento de Informática do TJCE e/ou do Fórum Clóvis Beviláqua;
- 5.2.4 seu compromisso em cumprir do prazos de atendimento e solução definitiva, previstos neste Edital.
- 5.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **menor preço global anual**, conforme Anexo 01 desde edital;
- 5.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;
- 5.5 Serão rejeitadas as propostas que:

5.5.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

5.5.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) PREGOEIRO (A);

5.6 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL**, observada as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

6.2 O Sistema Gerenciador do Pregão Eletrônico (Banco do Brasil) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;

6.3 Em cumprimento ao que se determina o **art. 44 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, será assegurada, no caso de empate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, devendo o Pregoeiro, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, adotar os procedimentos descritos nos subitens 6.9 e 6.10;

6.4 Entende-se por empate na modalidade de pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte estejam compreendidas no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na etapa de lances ou da proposta de menor preço, caso não haja lances;

6.5 Após encerramento da etapa de lances, encerrado o tempo randômico, o sistema eletrônico identificará a existência de situação de empate, informando o nome da empresa. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convocará a empresa que se encontra em situação de empate, devendo esta, dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance;

6.6 O prazo de 5 (cinco) minutos é decadência e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar encerramento à disputa do lote;

6.7 Os procedimentos descritos nos subitens 6.10 e 6.11 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.8 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade;

6.9 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

6.10 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.22 e 4.23 deste Edital, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

6.11 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7 HABILITAÇÃO

7.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 4** deste Edital, o Licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá encaminhar, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba, Cep - 60830-120;

7.1 Os Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

7.1.1 *Certificado de Registro Cadastral (CRC)* expedido pela Secretaria de Administração Estadual do Ceará - SEAD, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do Licitante;

7.1.2 *Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social - CND*, dentro do prazo de validade;

7.1.3 *Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS*, emitido pela Caixa;

7.1.4 *Atestado(s) de capacidade técnica operacional e profissional, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado*, comprovando que o proponente executou, de forma satisfatória, serviços de manutenção corretiva em, pelo menos 43 (quarenta e três) aparelhos de fac símile, com fornecimento de peças, por pelo menos 1 ano, com características compatíveis com as exigidas no presente edital;

7.1.5 *Declaração do proponente, afirmando que possui, no mínimo, 2(dois) técnicos em seu quadro de pessoal*, capacitados à devida intervenção técnica em aparelhos de fax;

7.1.5.1 Deverão ser apresentados os certificados de capacitação dos técnicos, bem como, cópia da CTPS ou Contrato Social no caso de sócio, comprovando o vínculo empregatício com o licitante;

7.1.6 *Dados do representante legal da empresa*, conforme ficha constante no ANEXO 04, comprovados através de procuração ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

7.1.7 *Declaração, caso exista após a data de sua emissão, algum fato superveniente*, que impeça sua habilitação, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93;

7.1.8 *Declaração que não possui em seu quadro funcional, nenhum menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos.*

7.2 A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório oficial, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório.

7.3 Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial.

Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;

7.4O(A) Pregoeiro(a) poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada;

7.5Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião do encaminhamento dos mesmos para análise por parte do(a) Pregoeiro(a).

7.6Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

7.7Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

7.7.1Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

7.7.2A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

7.8Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;

7.9Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item 7, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

8.1 Decairá do direito de impugnar este Edital aquele que não o fizer em até **02 (dois) dias úteis** antecedentes à data fixada para a sessão pública de abertura das propostas de preços. Não serão reconhecidos pedidos de impugnação encaminhados via fax símile.

8.1Caberá o(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3(três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

- 9.2A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;
- 9.3Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE;
- 9.4Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contra-razões enviadas por fax;
- 9.5Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.6Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.7Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;
- 9.8O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.9A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

10 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1A LICITANTE VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a)MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços.
- b)MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no Contrato, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global do serviço, até 30 (trinta) dias;
- c)MULTA por atraso injustificado, na execução do serviço de 10% (dez por cento), do valor do contrato, quando o atraso for superior a 30 (trinta).

10.1O valor da multa aplicada será deduzida pelo TJCE, por ocasião do pagamento, momento em que se comunicará à LICITANTE VENCEDORA;

10.2Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao TJCE pelo infrator:

- a) Advertência;
- b)Multa;
- c)Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;
- d)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 DOS PRAZOS

11.1 A contratação se efetivará através de contrato - minuta constante do anexo a este Edital, e deverá ser assinado pela PROPONENTE VENCEDORA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação expedida pelo TJCE para este fim.

11.2 Decorrido esse prazo, o não comparecimento da LICITANTE VENCEDORA implicará aplicação da sanção prevista neste Edital, podendo a pregoeira convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes.

11.3 O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, contados da data da sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

11.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

12 DO CONTRATO

12.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e suas atualizações.

12.1.1 Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste Pregão e em seus anexos, independentemente de transcrição.

12.1.2 O contrato terá prazo de vigência a partir da sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 (com a nova redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.05.98), limitada a duração a 60(sessenta) meses.

12.1.3 Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá o TJ-CE, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, se, alternativamente, o TJ-CE não preferir revogar a presente licitação.

13 DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, pelo período mínimo de 1(um) ano.

13.2 A contratada do referido processo licitatório poderá solicitar ao Tribunal reajuste de preços somente depois de 1(um) ano, a contar da data de assinatura do contrato. Quando da solicitação de reajuste de preço, será utilizado o índice de preços da Fundação Getúlio Vargas (site <http://www.fgvdados.com.br>). Em caso da extinção do referido índice, o Tribunal fará a opção do índice que servirá de reajuste. Ficará a critério do Tribunal de Justiça, concordar ou não o reajuste de preço.

14 PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais, emitidas após o recebimento da Nota de Empenho, referentes aos serviços prestados serem entregues até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços e, estas deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, CNPJ N.º 09.444.530/0001- 01 ou do Fundo Especial de Reparcelamento, Modernização do Judiciário - FERMOJU CNPJ N.º 41.655.846/0001-47

15 RECURSOS FINANCEIROS

15.1 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.400.20919.01.33903000.70.0.00
04200001.02.061.400.20919.01.33903900.70.0.00
04200001.02.061.400.21234.01.33903000.70.0.00
04200001.02.061.400.21234.01.33903900.70.0.00

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 Fica assegurado aos participantes do certame, em qualquer fase da licitação, solicitar melhores esclarecimentos. Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal.
- 16.4 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até **3(três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública.
- 16.5 É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.6 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

- 16.70 desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.8As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.9As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará;
- 16.10Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro(a).
- 16.11A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.12O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o(a) Pregoeiro(a).
- 16.13O(A) Pregoeiro(a) do TJCE atenderá aos interessados no horário de 8:00 e às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para melhores esclarecimentos.
- 16.14É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como Licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei N.º 10.880, de 29/12/83.
- 16.15A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 16.16Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.
- 16.17As empresas, que cadastrarem propostas no site do Banco do Brasil, DEVERÃO ENCAMINHAR o ANEXO 03 - RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA até a data de realização da sessão de disputa.

Fortaleza-CE, aos 30 outubro de 2009.


Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

- Garantir o pleno funcionamento dos hardwares incluídos para o contrato de manutenção pretendido, dotando a manutenção dos equipamentos, Aparelhos de Fac Símile, de mão-de-obra especializada, com as peças de reposição necessárias;
- Evitar prejuízos ao Judiciário Cearense pela paralisação funcional dos equipamentos, Aparelhos de Fac Símile, sem contrato de manutenção por não ter peças para reposição, nem mão-de-obra especializada para intervenção técnica;
- Adequar eficientemente nossas atuações referentes a atendimento ao usuário;
- Contratar empresa especializada, para cumprimento do objeto deste contrato pretendido;
- Como justificativa fundamental, a aquisição dos serviços de manutenção corretiva se faz necessário diante do processo de aquisição de equipamentos estar insuficiente para o atendimento de toda a demanda de necessidade de estações de comunicação via FAX, conforme pretendido.

OBJETIVO GERAL:

Efetuar a contratação de empresa especializada para proceder a manutenção corretiva em equipamentos de comunicação / FAX, on-site, na cidade de Fortaleza, garantindo a devida manutenção dos equipamentos, referente a intervenção técnica necessária e reposição de peças novas e de primeiro uso.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (REQUISITOS) E ESTIMATIVA DOS CUSTOS.

SERVIÇOS / REQUISITOS:

- Manutenção corretiva em equipamentos, Aparelhos de FAC SÍMILE, com intervenção técnica especializada, e ainda, reposição de peças, novas e de primeiro uso, sendo o atendimento prestado on-site, em horário comercial nas localidades do Poder Judiciário instaladas na Cidade de Fortaleza. Não será cobrado valor adicional por reposição de peças necessárias à manutenção corretiva;
- O tempo de atendimento para os chamados da capital do Estado será de 8 (oito) horas após a abertura do chamado, e de 24 (vinte e quatro) horas para a solução definitiva;
- A manutenção deverá ser fornecida diretamente pelo licitante;
- Os chamados técnicos deverão ser abertos diretamente ao licitante, que deverá realizar assistência técnica com reposição de peças originais na forma contratada, sem limite de peças, incluindo quaisquer outras peças necessárias e imprescindíveis ao perfeito e regular funcionamento do equipamento, além da mão-de-obra necessária e especializada, reinstalação e manutenção durante todo o período contratual;
- O licitante, responsável pela assistência técnica, deverá executar os serviços de assistência técnica obrigatoriamente nas unidades organizacionais do Poder Judiciário localizadas na cidade de Fortaleza, salvo se houver necessidade de conserto em laboratório, neste caso o **equipamento retirado deverá ser imediatamente repostos por outro com as mesmas características do retirado;**
- O licitante deverá informar sobre "0800" ou site na internet e e-mail para abertura e acompanhamento de chamados técnicos, que deverão ser originados pela equipe técnica do Departamento de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e/ou Fórum Clóvis Beviláqua;
- Apresentar declaração de possuir no mínimo dois técnicos em seu quadro de pessoal capacitados à devida intervenção técnica em Aparelhos de FAX, comprovando com

certificados e que os técnicos certificados são funcionários da empresa através de cópias de suas Carteiras de Trabalho e Previdência Social;

- O licitante deverá fornecer declaração comprometendo-se a cumprir os prazos aqui expressos.

ABRANGÊNCIA:

Todos os equipamentos, Aparelhos de FAC SÍMILE, instalados nas unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário Cearense - Cidade de Fortaleza.

PRINCIPAIS RESULTADOS/BENEFÍCIOS ESPERADOS:

Pleno funcionamento do parque tecnológico, APARELHOS DE FAC SÍMILE, possibilitando a comunicação via FAX, por ser meio essencial para prestação jurisdicional;

Atender ao princípio da celeridade processual e administrativa.

ANEXO 02

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Qtde.	Valor fixo Unitario	Valor Mensal	Valor Anual
01	Manutenção corretiva em equipamentos, aparelhos de FAC SIMILE, com intervenção técnica especializada, e ainda, reposição de peças, novas e de primeiro uso, sendo o atendimento prestado on-site, nas localidades do Poder Judiciário instaladas na cidade de Fortaleza.	431	R\$	R\$	
VALOR GLOBAL					R\$

847

ANEXO 03

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2009

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do fax **(085) 3216-2654** ou **3216-2714**. A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

CSB

ANEXO 04



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

**CÓDIGO 01 - CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS de
manutenção corretiva em aparelhos de fac símile, para atender às necessidades do
Poder Judiciário do Estado do Ceará.**

**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM
APARELHOS DE FAC SÍMILE, CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA _____**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____
_____/2009).**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambeba em Fortaleza - Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seus Secretários Geral e de Tecnologia da Informação, e a empresa

_____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º _____/_____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CGC-MF sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. _____ do processo administrativo n.º _____/_____, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n° ____/2009**, devidamente homologada pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste **Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva em aparelhos de fac *simile* pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, com fornecimento de peças**, conforme informações contidas no **Pregão Eletrônico n.º ____/2009**.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I. DO CONTRATANTE:

- a) Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA em suas instalações/equipamentos, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos serviços, exigindo sempre a carteira de identificação funcional, bem assim que trajem uniforme com calças compridas;
- b) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- c) Emitir pareceres sobre os atos relativos à execução do objeto deste contrato;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à contratada no prazo estabelecido no contrato.
- e) Emitir, até o 5º (quinto) dia útil, atesto na(s) Nota(s) Fiscal(is) e verificar os demais documentos apresentados pela CONTRATADA.
- f) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- g) Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

II - DA CONTRATADA:

- a) Realizar, de forma contínua, manutenção corretiva dos equipamentos, visando o não prejuízo da capacidade produtiva, reparando ou substituindo, sempre que necessário, de maneira eficaz, os componentes que porventura se encontrem desgastados;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: transporte de partes e peças que forem retirados para manutenção fora das dependências da contratante, deverá arcar também com ônus decorrentes de pessoal, ferramentas, salários, impostos, transporte, alimentação e outros;

- d) Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato de ser o serviço fiscalizado e acompanhado pela CONTRATANTE;
- e) Sujeitar-se à fiscalização, por parte da CONTRATANTE, no cumprimento e execução do contrato, inclusive no caso de reposição de peças, que devem sempre ser originais, novas e de primeiro uso;
- f) Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego existente entre a mesma e o seu pessoal designado para a execução das tarefas de manutenção;
- g) Cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da CONTRATANTE e, se for o caso, retirar qualquer empregado que não corresponder à confiança e que perturbar a ação da fiscalização da CONTRATANTE;
- h) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- i) Zelar para que seus funcionários compareçam uniformizados com calças compridas, portando crachás, além de apresentarem comportamento compatível com as instalações da CONTRATANTE.
- j) Usar materiais e peças de reposição originais, novas e de primeiro uso, com as mesmas características técnicas das centrais atendidas.
- k) Responsabilizar-se pelas ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, todo o instrumental de testes, equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos adequados à execução das atividades objetos deste Termo de Referência;
- l) Arcar com todos os equipamentos de segurança individual (botas, luvas, máscaras, cintos de segurança, cordas, etc) exigidos pela legislação serão fornecidos pela CONTRATADA e sem ônus para a CONTRATANTE, que deverá diligenciar para cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho;
- m) Caso haja necessidade de troca de peças, estas deverão ser originais, novas e de primeiro uso, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem assim todos os gastos resultantes de sua aquisição e instalação;
- n) Arcar com o ônus da paralisação dos serviços;
- o) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução deste Contrato;
- p) Apresentar, juntamente com a Nota(s) Fiscal(is), o comprovante de recolhimento ao I.N.S.S.

CLAUSULA QUARTA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de R\$ _____ (_____).

Os pagamentos serão realizados ao final de cada percurso, através de depósito bancário nas agências do BANCO BRADESCO S/A, devendo as faturas ou notas fiscais, referentes aos serviços prestados serem entregues até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, e estas deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimos e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo(s) setor(es) competente(s) deste Tribunal de Justiça. Essa(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, CNPJ N.º 09.444.530/0001-01 ou do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, pelo período mínimo de 1(um)

ano.

A contratada somente poderá solicitar ao Tribunal reajuste de preços, em caso de prorrogação, depois de 1(um) ano, a contar da data de assinatura do contrato, quando da solicitação de reajuste de preço, será utilizado o índice específico de preços da Fundação Getúlio Vargas (site <http://www.fgvdados.com.br>). Em caso da extinção do referido índice, o Tribunal fará a opção do índice que servirá de reajuste. Ficará a critério do Tribunal de Justiça, concordar ou não o reajuste de preço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência na liquidação de obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplência contratual, inclusive no que se refere à apresentação do demonstrativo dos serviços executados.

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200001.02.061.400.20919.01.33903000.70.0.00
04200001.02.061.400.20919.01.33903900.70.0.00
04200001.02.061.400.21234.01.33903000.70.0.00
04200001.02.061.400.21234.01.33903900.70.0.00

CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA

O presente Instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, prazo estipulado para a execução do(s) serviço(s) aqui pactuado(s), contados a partir da data da assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme a legislação vigente.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) Advertência;
- b) MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços;
- c) MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no Contrato, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global do serviço, até 30 (trinta) dias;
- d) MULTA por atraso injustificado, na execução do serviço de 10% (dez por cento), do valor do contrato, quando o atraso for superior a 30 (trinta).
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) A inexecução total ou parcial dos serviços, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra empresa, sem prévio assentimento do TJCE, ensejará sua anulação com as consequências previstas em Lei;
- g) RESCISÃO
- Nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISAO

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da cláusula sétima.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) Decretação de falência ou insolvência civil;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) Ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- j) Por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, ____ de _____ de 2009.

SECRETÁRIO DE ADM. DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO 05

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : _____

NACIONALIDADE : _____

ESTADO CIVIL : _____

PROFISSÃO : _____

RG : _____

CPF : _____

DOMICÍLIO : _____

CIDADE : _____

UF : _____

FONE : _____

FAX : _____

CELULAR : _____

E-MAIL : _____

8/83

RELATÓRIO PATROMINIAL - APARELHOS DE FAX/LOCALIZAÇÃO



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Patrimônio

BENS DO PODER JUDICIÁRIO

TIPO BEM: APARELHO DE FAC SIMILE

Tombo	Tipo Bem	Marca/Modelo	Localização	Série
3091	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE SANTA QUITÉRIA	0336899
6061	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-210	SERV. SOCIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	9701008391
6063	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-210	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE ICÓ	9611007372
6064	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-210	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE CARIDADE	9611007373
6065	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-210	DEPOSITO DO PATRIMONIO	9611008303
6066	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-210	VARA UNICA VINCULADA DE ERERE	9611008294
6067	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-210	3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA	9608004069
6068	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-210	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE AQUIRAZ	9611008300
6069	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-210	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE BREJO SANTO	9611008302
6070	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-210	GADES - JOSE ARISIO LOPES DA COSTA	9611008296
6103	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-210	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE PEREIRO	9611007369
6104	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-210	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE MARACANAÚ	9607003665
6105	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-210	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE SOLONÓPOLE	9611007370
6106	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-210	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE BELA CRUZ	9611007371
6107	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-210	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE BATURITÉ	9611008297
6474	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-220	DEPOSITO DO PATRIMONIO	9707000677
6488	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-400	SECAO DE SEGURANCA DA COMARCA DE FORTALEZA	9704000058
8987	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KXF 700	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE CAUCAIA	5CAYC 048935
8994	APARELHO DE FAC SIMILE		JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BATURITÉ	9511003012
9553	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	
9554	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KX F500	SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DO FERMOJU	GDBRE134257
9680	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KXT 3908	DEPOSITO DO PATRIMONIO	5LBRF 139452
9731	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	DEPOSITO DO PATRIMONIO	9504000865
9909	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-210	DEPOSITO DO PATRIMONIO	9701008430
9988	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-210	SECRETARIA GERAL	9701008432
11387	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ MK-2099	CENTRO DE TREINAMENTO INTEGRADO	II92501677
12601	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 200	DEPOSITO DO PATRIMONIO	9504002555
12772	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE IPUEIRAS	9607004461
12782	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ	DEPOSITO DO PATRIMONIO	9701008428
12783	APARELHO DE FAC SIMILE		DEPOSITO DO PATRIMONIO	
12838	APARELHO DE FAC SIMILE		SERV. DE COMPRAS	
13288	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-210	DEPOSITO DO PATRIMONIO	9702008999
18861	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE REDENÇÃO	9504000852
19084	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ IMEPE	SERV. DE MANUTENÇÃO	9608004315
19613	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KXF 750	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE MADALENA	60CRE 188522
20529	APARELHO DE FAC SIMILE	SHARP FO-210	DEPTO. DE INFORMATICA	70107668
20598	APARELHO DE FAC SIMILE		SECRETARIA GERAL	
20804	APARELHO DE FAC SIMILE		SECRETARIA EXECUTIVA DA ESMEC	
20995	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-210	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE ITAPIPOCA	9701008392

21113	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC *	COMISSAO DE JURISPRUDENCIA E BIBLIOTECA	6gbrf 191484
21198	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE URUBURETAMA	9704006967
21843	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	DEPÓSITO DO PATRIMONIO	9702006236
22516	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KXF 750	SECRETARIA JUDICIARIA	6DCRF 197718
23838	APARELHO DE FAC SIMILE	TOSHIBA	2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA	AA002861
24251	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-210	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATO - ANEXO URCA	9608004279
24359	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI *	DIV. DE OUTRAS ATIV. JUDICIARIAS DE APOIO COM. FORTALEZA	
24766	APARELHO DE FAC SIMILE		DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO DA COMARCA DE FORTALEZA	
24969	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-210	7ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA	9707000876
27070	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI ET 2450	DEPOSITO DO PATRIMONIO	04H0335920
27220	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI FX-100	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE CASCAVEL	04H0336897
27367	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-400	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE BEBERIBE	9705001532
27563	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI FX-100	DEPOSITO DO PATRIMONIO	04H0335939
27579	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE JAGUARIBE	4HBHA014002
27960	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI F 230	DEPOSITO DO PATRIMONIO	05H0024140
28496	APARELHO DE FAC SIMILE	SHARP UX-103	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE RUSSAS	27271287
28626	APARELHO DE FAC SIMILE		9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
29096	APARELHO DE FAC SIMILE	SHARP SHARP	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE TAUÁ	
29107	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	DEPOSITO DO PATRIMONIO	HX93600215
29601	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	1ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA	9710007028
29602	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	DEPOSITO DO PATRIMONIO	
29603	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	DEPOSITO DO PATRIMONIO	9710007011
29604	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ IMEPE	DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO DA COMARCA DE FORTALEZA	9710007036
29605	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO DA COMARCA DE FORTALEZA	971007009
29606	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	DEPOSITO DO PATRIMONIO	9710007035
29607	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO DA COMARCA DE FORTALEZA	9710007026
29608	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	DEPOSITO DO PATRIMONIO	9710007013
29610	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	DEPOSITO DO PATRIMONIO	9710007037
29611	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	DEPOSITO DO PATRIMONIO	9710007031
29612	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	9ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA	9710007012
29613	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	2ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA	9710007025
29614	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	5ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA	9710007033
29615	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	DEPOSITO DO PATRIMONIO	9710007038
29616	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	4ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA	9710007034
29617	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO DA COMARCA DE FORTALEZA	9710007030
29618	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE BARBALHA	97100007029
29619	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	18ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA	
29627	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI FX-100	DEPOSITO DO PATRIMONIO	
30706	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI	DEPOSITO DO PATRIMONIO	04H0335729
30852	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI ABNT2	SEC. JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOBRAL	
30910	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI DFX100	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE SANTA QUITÉRIA	04H0336899
32190	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI FX-100	DIV. DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	04H 0335905
32727	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI FX-100	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE LAVRAS	04H0335871

DA MANGABEIRA			
32876	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI FX-100	DEPOSITO DO PATRIMONIO 04H0335904
33409	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-210	DEPOSITO DO PATRIMONIO 9701008431
33452	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX100	DEPOSITO DO PATRIMONIO 04H0335920
35611	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI FX-100	DEPOSITO DE BATURITÉ 04H0335742
41197	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-400	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE ARACATI 9806006406
41198	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-400	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE ARACATI 9806006407
43366	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ MK-2099	SERV. DE MALÔTES II 92501385
57138	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	GADES - FRANCISCO SALES NETO 9607004656
57388	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ MK1098	DEPOSITO DO PATRIMONIO 9807000690
57390	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ MK-2099	SECRETARIA DE FINANÇAS II92500889
57434	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ MK1098	DEPTO. DE COORDENACAO DAS ATIV. ADM. DA COMARCA DE FORTALEZA 9808004182
57459	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	SALA DE APOIO AOS JUIZES 9606004153
57501	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KXF 780	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6KBRA002408
57720	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ MK1098	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE CAUCAIA 8115006634
59184	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ	VARA UNICA VINCULADA DE PACUJA
59512	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 110	DEPOSITO DO PATRIMONIO 9812030288
59513	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 110	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS 9812070289
59576	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ MK-2099	CRECHE FELISBELA BENVINDA GUIMARÃES II92501421
59577	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ MK-2099	COMISSAO DE LICITACAO 1192500967
60237	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ MK-2099	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE MARACANAÚ II92501424
60238	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ MK-2099	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE MARACANAÚ II92501651
61614	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE CATARINA HX 93600262
61615	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE SANTA QUITERIA HX 93600374
61616	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE IGUAU HX 93600375
61617	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE IRACEMA HX 93600214
61618	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE MOMBACA HX 93600216
61619	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE QUIXELÓ HX 93600207
61620	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	VARA UNICA DA COMARCA DE BAIXIO HX 93600210
61621	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE QUIXERAMOBIM 93600380
61622	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE HX 93600244
61623	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE MARANGUAPE HX 93600261
61624	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE URUBURETAMA HX 93600379
61625	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	VARA UNICA DA COMARCA DE BAIXIO HX 93600205
61626	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	DEPOSITO DO PATRIMONIO HX 93600378
61627	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE AQUIRAZ HX 93600376
61628	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE SENADOR POMPEU HX 93600225
61629	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ITAPIPOCA HX 93600353
61630	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE SOBRAL HX 93600202
61631	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ	DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO DA COMARCA DE FORTALEZA 93600243
61632	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE GRANJA HX 93600245
61633	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SERV. DE PROTOCOLO HX 93600377
61634	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE FORQUILHA HX 93600242
61635	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE SOBRAL HX 93600201
61636	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	VARA UNICA VINCULADA DE VARJOTA HX 93600241
61637	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA HX 93600215
			JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE

61638	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	CAUCAIA	HX 93600217
61639	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE ACARAU	HX 93600331
61640	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	VARA UNICA DA COMARCA DE GUAIBUBA	HX 93600332
61641	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE ICAPUI	HX 93600335
61642	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ IMEPE	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE MARACANAÚ	HX 93600223
61643	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE URUOCA	HX 93600224
61644	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SERV. DE TRANSPORTES	HX 93600220
61645	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	VARA UNICA VINCULADA DE QUITERIANOPOLIS	HX 93600219
61646	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	DEPOSITO DO PATRIMONIO	HX 93600218
61647	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	DEPOSITO DO PATRIMONIO	HX 93600222
61648	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	DEPOSITO DO PATRIMONIO	HX 93600221
61649	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	2ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DA COMARCA	
61650	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DE DIRETORIA DO FORUM DE PORTEIRAS	HX 93600352
61651	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE MORRINHOS	HX 93600354
61652	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA OUVIDORIA GERAL DA JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA	
61653	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	COMISSAO DE ESTAGIO	HX 93600204
61654	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE SOBRAL	HX 93600203
61655	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ITAPAJÉ	HX 93600336
61656	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	COORDENADORIA DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS E OFICIAIS DE JUSTI	HX 93600339
61657	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	VARA UNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E CORREGEDORIA DE PRESIDIO	HX93600338
61658	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SERVIÇO MÉDICO DA COMARCA DE FORTALEZA	HX 93600340
61659	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	DEPOSITO DO PATRIMONIO	HX 93600341
61660	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE SOBRAL	HX 93600337
61661	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	DEPOSITO DO PATRIMONIO	HX 93600342
61662	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE VARZEA ALEGRE	HX 93600343
61663	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE BOA VIAGEM	HX 93600344
61664	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ICÓ	HX 93600345
61665	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO DA COMARCA DE FORTALEZA	X93600250
61666	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE CHAVAL	HX 93600249
61667	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE FRECHEIRINHA	HX 93600248
61668	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE SANTANA DO ACARAU	HX 93600247
61669	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE CRATEUS	HX 93600246
61670	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE AMONTADA	HX 93600333
61671	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE HIDROLANDIA	HX 93600334
61672	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SERV. DE MANUTENÇÃO	HX 93600264
61673	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SERV. DE MANUTENÇÃO	HX 93600265
61674	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	ASSISTENCIA MILITAR	HX 93600366
61675	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	DEPOSITO DO PATRIMONIO	HX 93600206
61676	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ IMEPE	SEC. JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOBRAL	HX 93600209
61677	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE ACARAU	HX 93600208
61678	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE DE MILAGRES	HX 93600213
61679	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO DA COMARCA DE FORTALEZA	HX 93600212
61680	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	DEPTO. FINANCEIRO	HX 93600211
61681	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	DEPOSITO DO PATRIMONIO	HX 93600364
61682	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE BARRO	HX 93600361
61683	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	VARA UNICA VINCULADA DE ITAICABA	HX 93600372
			JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE	

61684	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	JUAZEIRO DO NORTE	HX 93600365
61685	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA	HX 93600362
61686	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	DEPTO. DE ENGENHARIA	HX 93600371
61687	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SERV. DE ALMOXARIFADO	HX 93600373
61688	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	COORDENADORIA ESPECIAL DE CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	HX 93600363
61689	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE SOBRAL	HX 93600263
65110	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	AUDITORIA ADMINISTRATIVA DE CONTROLE INTERNO	HX 94300362
65111	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	DEPOSITO DO PATRIMONIO	HX 90300482
65112	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KX F 34 BR	7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	
65912	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ MK1098	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE IRAUCUBA	9808006817
67230	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	DIRETORIA GERAL DA CORREGEDORIA GERAL	HX94300372
67460	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 110	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE AURORA	9886817245
68224	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI FX-100	DEPOSITO DO PATRIMONIO	0335872
68454	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI *	DEPOSITO DE CANINDÉ	04H0335940
70102	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KX F500	DEPOSITO DO PATRIMONIO	5KCRF057076
71591	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	DEPOSITO DO PATRIMONIO	IS9400190
71600	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	DEPOSITO DO PATRIMONIO	T000400708
71718	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ MK-2099	DEPOSITO DO PATRIMONIO	IS94000737
71719	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ FC 299	VARA UNICA VINCULADA DE ABAIARA	IS94000736
71720	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ FC 299	16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	II00602063
71721	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ FC 299	DEPTO. FINANCEIRO	IS94001187
71788	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	DEPOSITO PUBLICO	00300126
72109	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ FC 299	DEPTO. DE COORDENACAO DAS ATIV. ADM. DA COMARCA DE FORTALEZA	IS 94101184
72110	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ FC 299	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	IS 84000666 9086602460
72882	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-300	DEPOSITO DE PATRIMONIO DA COMARCA DE FORTALEZA	
73028	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ FC 299	DEPOSITO DO PATRIMONIO	IS 94100686
73291	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE CARNAUBAL	J002500366
73295	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	DIV. DE PESSOAL	J002500370
73728	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE ITAPIUNA	J000300132
73766	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	GADES - RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA	J000400709
73767	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	DEPOSITO DE PATRIMONIO DA COMARCA DE FORTALEZA	J000300078
74223	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ IMEPE	DIRETORIA GERAL DA CORREGEDORIA GERAL	J000300131
74377	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ MK-2099	ASSESSORIA DE COMUNICACAO E CERIMONIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	J011200172
74378	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ MK-2099	VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA	J011200174
74379	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ MK-2099	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE CRATEUS	J011200175
74380	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ MK-2099	DEPOSITO DO PATRIMONIO	J011200173
74381	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ MK-2099	VARA UNICA VINCULADA DE POTIRETAMA	J011200124
74570	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	DEPOSITO DO PATRIMONIO	JU11300011
74629	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ MK-2099	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE SOLOMÓPOLE	JU11900031
74660	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ MK-2099	2ª CÂMARA CRIMINAL	JU11200046
74684	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	DEPOSITO DO PATRIMONIO	
74852	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	VARA UNICA VINCULADA DE NOVA JAGUARIBARA	J011200197
74853	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	DEPOSITO DO PATRIMONIO	J011200200
74854	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	TELE JUSTICA DA COMARCA DE FORTALEZA	J011200199
74868	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-400	VARA UNICA DE EXECUCAO DE PENAS ALTERNATIVAS E HABEAS CORPUS	
74869	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC F-50	COORDENADORIA DO JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DE FORT	3GAHD355017

74964	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	300 4401153
75019	APARELHO DE FAC SIMILE	SHARP UX-44	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE SÃO LUIS DO CURU	17190281
75022	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F 230	SERV. DE ALMOXARIFADO	J004400062
77468	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC *	VARA UNICA VINCULADA DE APUIARÉS	2BAFA008884
77993	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÊ F-430	DEPOSITO DO PATRIMONIO	JN04500017
79272	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KX-FT22BR	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE TIANGUÁ	008376
80004	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KX.FT72BRG	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE CARIRÉ	2EAWA025949
80935	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KX.FT72BRG	DEPOSITO DO PATRIMONIO	2DBWA021388
82020	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KX-FT21LA	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE CRUZ	15AFA546266
82120	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE SÃO BENEDITO	OFX - 04007
82121	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SERV. DE COMPRAS	OFX - 03984
82122	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	DEPOSITO DO PATRIMONIO	OFX - 03677
82123	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE PEDRA BRANCA	OFX - 03892
82124	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	1ª CÂMARA CRIMINAL	OFX - 03997
82125	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE MARCO	OFX - 04031
82126	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	DEPOSITO DO PATRIMONIO	OFX - 03915
82127	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	DEPOSITO DE QUIXADA	OFX - 03976
82128	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	DEPOSITO DO PATRIMONIO	OFX - 04023
82129	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE PACATUBA	OFX - 04015
82130	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE IBITAPINA	OFX - 04020
82131	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	VARA UNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA	OFX - 04029
82132	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE MORRINHOS	OFX - 04079
82133	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE CRATO	OFX - 03987
82134	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE ALTO SANTO	OFX - 03807
82135	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE QUIXADA	OFX - 03717
82136	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE ARACOIABA	OFX - 04006
82137	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE MORADA NOVA	OFX - 03850
82138	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE FORTIM	OFX - 04059
82139	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	5ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA	OFX - 04058
82140	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	DEPOSITO DO PATRIMONIO	OFX - 03994
82141	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE MULLUNGU	OFX - 04000
82142	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE MORADA NOVA	OFX - 03911
82143	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE CEDRO	OFX - 03948
82145	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE PALMACIA	OFX - 04078
82146	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	DEPOSITO DE PATRIMONIO DA COMARCA DE FORTALEZA	OFX - 04062
82147	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA	
82148	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	5ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA	
		OLIVETTI OFX		

82149	APARELHO DE FAC SIMILE	540	SECRETARIA DE FINANÇAS	OFX - 04028
82150	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	COMISSAO DE LICITAÇÃO	OFX - 04013
82151	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE MARACANAÚ	OFX - 03961
82152	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE MARACANAÚ	03817
82166	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE PARACLURU	U56474C2K315233
82272	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	COMISSAO ESTADUAL JUDICIARIA DE ADOCAO	OFX 04027
82273	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	VARA UNICA VINCULADA DE BARREIRA	OFX 03920
82274	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	VARA UNICA VINCULADA DE NOVA OLINDA	OFX 04002
82275	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	DEPOSITO DO PATRIMONIO	OFX 03847
82276	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS	OFX 04064
82277	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI IBM	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE SANTANA DO CARIRI	OFX 03951
82278	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE INDEPENDÊNCIA	OFX 04035
82279	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE IPAPORANGA	OFX 03902
82535	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC ID KXFD333	DEPOSITO DO PATRIMONIO	2IC08514145
82734	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KX- FHD353BR	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE MONSENHOR TABOSA	3EW8001076
83043	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÉ F-300	6ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DA COMARCA	9710007024
83082	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KX.FT72BRG	DEPOSITO DO PATRIMONIO	2HBWA034506
83083	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KX FP158BR	VARA UNICA VINCULADA DE PARAMOTI	1JARAD02881
83371	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KX.FT72BRG	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE SABOIEIRO	3GAWB078855
85489	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	DIV. DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	OFX 12777
85841	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	VARA UNICA VINCULADA DE ARNETROZ	OFX 11519
85842	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	DEPOSITO DO PATRIMONIO	OFX 12268
85843	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE ACOPIARA	OFX 11102
85846	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	VARA UNICA VINCULADA DE OCARA	OFX 10794
85847	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE EUSEBIO	OFX 12280
85848	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRIMEIRA JURISDIÇÃO	OFX 11231
85849	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	COORDENADORIA DO JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DE FORT	OFX 12902
85850	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE PORANGA	OFX 11259
85851	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE MERUOCA	OFX 12359
85852	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE ARATUBA	OFX 12378
85853	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA	OFX 12430
85854	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	ASSESSORIA CERIMONIAL	OFX 12749
85855	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	VARA UNICA VINCULADA DE ALTANEIRA	OFX 12127
85856	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE SANTA QUITÉRIA	OFX 12391
85857	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE SOBRAL	OFX 11382
85858	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE BATURITÉ	OFX 10708

85859	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE TRAIRI	OFX 11657
85860	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	DIV DE FOLHA DE PAGAMENTO	OFX 12616
85861	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE CAMPOS SALES	OFX 11464
85862	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	OFX 12313
85863	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	VARA UNICA VINCULADA DE ALCANTARAS	OFX 10927
85864	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE CAPISTRANO	OFX 11775
85865	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	DEPOSITO DO PATRIMONIO	OFX 12158
85866	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE AIUABA	OFX 12253
85867	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE IPUEIRAS	OFX 12347
85868	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	DEPOSITO DO PATRIMONIO	OFX 12556
85869	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	CONSULTORIA JURÍDICA	OFX 08974
85870	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE CASCABEL	OFX 12077
85871	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	VARA UNICA VINCULADA DE GUARAMIRANGA	OFX 12124
85872	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE CARERIACU	OFX 11952
85873	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE NOVO ORIENTE	OFX 11020
85874	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE TAUÁ	OFX 12624
85875	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE MAURITI	OFX 11784
85876	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE PACOTI	OFX 11235
85877	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE CANINDE	OFX 11467
85878	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE JAGUARIBE	OFX 11876
85879	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	8ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA	OFX 12177
85880	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATO	OFX 12566
85881	APARELHO DE FAC SIMILE	OLIVETTI OFX 540	CENTRAL DE CONCILIAÇÃO	OFX 11566
92649	APARELHO DE FAC SIMILE	TCÉ F 230	DEPOSITO DO PATRIMONIO	
95619	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KXFPG 378BR	DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA	5JABA005944
95620	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KXFPG 378BR	DIV. DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERV.GERAIS COM.FORTALEZA	5JABAD05900
95621	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KXFPG 378BR	DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA	5JAABA005977
95622	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KXFPG 378BR	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5JABA005952
96756	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	GADES - ADEMAR MENDES BEZERRA	U56474B6K899029
96757	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	GADES - ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES	U56474B6K898981
96758	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	GADES - EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR	U56474B6K899396
96759	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	GADES - ERNANI BARREIRA PORTO	U56474B6K898988
96760	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	GADES - FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA	U56474B6K899353
96761	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE UBAJARA	U56474B6K898990

96762	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA	U5647486K898934
96763	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	GADES - GIZELA MUNES DA COSTA	U5647486K899126
96764	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	GADES - HUGUETTE BRAQUENAIS	U5647486K898931
96765	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	GADES - JOAO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA	U5647486K899033
96766	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA	U5647486K898992
96767	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	GADES - JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO	U5647486K898991
96768	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	GADES - JOSE MARIO DOS MARTINS COELHO	U5647486K899042
96769	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	DEPOSITO DO PATRIMONIO	U5647486K898995
96770	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	GADES - RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA	U5647486K898968
96771	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	GADES - RÔMULO MOREIRA DE DEUS	U5647486K898974
96772	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	GADES - MARIA SIRENE DE SOUSA SOBREIRA	U5647486K898983
96773	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	GADES - MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA	U5647486K898993
96774	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	GADES - JOSE ARESIO LOPES DA COSTA	U5647486K899129
96775	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	GADES - LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGIDO	U5647486K899366
96776	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	GADES - VERA LUCIA CORREIA LIMA	U5647486K898989
96777	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	DEPOSITO DO PATRIMONIO	U5647486K899255
96778	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	GADES - FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES	U5647486K898961
96779	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	DEPTO. JUDICIÁRIO CÍVEL	U5647486K898331
96780	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	SERVIÇO MÉDICO - JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE	U5647486K899203
96781	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	DIV. DE ARQUIVO	U5647486K899072
96782	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE CARIDADE	U5647486K899062
96783	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA	U5647486K898985
96784	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	U5647486K898964
96785	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	SEC. DA 4ª CÂMARA CÍVEL	U5647486K899173
96786	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE CAUCAIA	U5647486K899355
		BROTHER		

849

96787	APARELHO DE FAC SIMILE	PERSONAL FAX 275	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	U56474B6K898980
96788	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	GADES - RAUL ARAUJO FILHO	U56474B6K898901
96789	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	GADES - CELSO ALBUQUERQUE DE MACEDO	U56474B6K898933
96790	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	GADES - LINCOLN TAVARES DANTAS	U56474B6K899006
96791	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	DIV. DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	U56474B6K898990
96792	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	GADES - LUCIA MARIA DO NASCIMENTO RIUZA BITU	U56474B6K898945
96793	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	DEPOSITO DO PATRIMONIO	U56474B6K899392
96794	APARELHO DE FAC SIMILE	SHARP UX-45	DEPOSITO DO PATRIMONIO	47169693
96795	APARELHO DE FAC SIMILE	BROTHER PERSONAL FAX 275	SERV. DE ALMOXARIFADO	U56474B6K899124
96796	APARELHO DE FAC SIMILE	SHARP UX-45	DEPOSITO DO PATRIMONIO	47128223
97587	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC 360	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE AQUIRAZ	0690-0-2329
97642	APARELHO DE FAC SIMILE	SHARP UX P200	VARA UNICA VINCULADA DE POTENGI	67142031
99356	APARELHO DE FAC SIMILE	INBRATEL *	VARA UNICA VINCULADA DE AÇARAPE	
99574	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KX- FT 908BR	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE ARARIPE	6JAQB033532
101202	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KX - FT902	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE SOBRAL	6DAQA167209
101203	APARELHO DE FAC SIMILE	SHARP UX P200	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE SOBRAL	67105051
101263	APARELHO DE FAC SIMILE		JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CAUCAIA	
102302	APARELHO DE FAC SIMILE	HEWLETT PACKARD OFF 4355	DIRETORIA GERAL DA ESMEC	4300OFFICEJET
102490	APARELHO DE FAC SIMILE	SHARP UX-67	DEPOSITO DO PATRIMONIO	4710499X
104060	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KX - FT937LA	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE PARAIPABA	7HBWA047857
104061	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KX - FT937LA	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE MASSAPÉ	7KBWA053647
104062	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KX - FT937LA	VARA UNICA DA COMARCA DE ITATINGA	7CAWA031561
104063	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KX - FT937LA	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE VIÇOSA DO CEARÁ	7KBWA053628
104064	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KX - FT937LA	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE BATURITÉ	7HBWA047719
104065	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KX - FT937LA	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE GRANJA	7DBWA036294
104066	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KX - FT937LA	DEPOSITO DO PATRIMONIO	7HBWA047892
104067	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KX - FT937LA	DIV. DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	7HBWA048190
104068	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KX - FT937LA	GADES - LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGIDO	7CAWA031264
104069	APARELHO DE FAC SIMILE	PANASONIC KX - FT937LA	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE CAMOCIM	7HBWA047827
118825	APARELHO DE FAC SIMILE	KX FT932BR	VARA UNICA VINCULADA DE SALITRE	8EBWA025673
118826	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	DEPTO. DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS DE APOIO	OS0807100456
118827	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DO FERMOJU	OS0807100455
118828	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE MONSENHOR TABOSA	OS0807100293
118829	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE ITÁTIRA	OS0807100294
118830	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE IPU	OS0807100295
118831	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	DEPOSITO DO PATRIMONIO	OS0807100296

118832	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	GADES - VERA LUCIA CORREIA LIMA	OS0807100077
118833	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	DEPOSITO DO PATRIMONIO	OS0807100078
118834	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	GADES - MARIA SIRENE DE SOUSA SOBREIRA	OS0807100079
118835	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	GADES - MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE	OS0807100080
118836	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	GABINETE DA PRESIDENCIA	OS0807100338
118837	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	GABINETE DA PRESIDENCIA	OS0807100337
118838	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	SECRETARIA JUDICIARIA	OS0807100339
118839	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	VICE-PRESIDENCIA	OS0807100340
118840	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	DEPOSITO DO PATRIMONIO	OS0807100096
118841	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	DEPOSITO DO PATRIMONIO	OS0807100095
118842	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	DEPOSITO DO PATRIMONIO	OS0807100094
118843	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	DEPOSITO DO PATRIMONIO	OS0807100093
118844	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	DEPOSITO DO PATRIMONIO	OS0807100112
118845	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	DEPOSITO DO PATRIMONIO	OS0807100111
118846	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	DEPOSITO DO PATRIMONIO	OS0807100110
118847	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	DEPOSITO DO PATRIMONIO	OS0807100109
118848	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS	OS0807100053
118849	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	OS0807100055
118850	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	OS0807100054
118851	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	OS0807100056
118852	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE EUSEBIO	OS0807100092
118853	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	SECRETARIA JUDICIARIA	OS0807100091
118854	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE TAMBORIL	OS0807100090
118855	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	SEC. DA 1ª CÂMARA CÍVEL	OS0807100089
118856	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE EUSEBIO	OS0807100285
118857	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	SALA DA DIRETORIA DO FÓRUM DE QUIXERE	OS0807100286
118858	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	SERV. DE COMPRAS	OS0807100287
118859	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	VARA UNICA VINCULADA DE TEJUÇUOCA	OS0807100288
118860	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	GADES - FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA	OS0807101949
118861	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	GABINETE DA PRESIDENCIA	OS0807101950
118862	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	DEPTO. DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE	OS0807101951
118863	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE ITAPAJÉ	OS0807101952
118864	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	8ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	OS0807100088
118865	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	9ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	OS0807100087
118866	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	OS0807100086
118867	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	OS0807100085

118868	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA	050807101648
118869	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	PLANTÃO JUDICIÁRIO - FÓRUM CLÓVIS BEVILAQUA	050807101647
118870	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	SEÇÃO DE CERTIDÕES	050807101646
118871	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	SERV. DE COMUNICACAO ADMINISTRATIVA DA COMARCA DE FORTALEZA	050807101645
118872	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	050807101901
118873	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	SERV. DE ALMOXARIFADO	050807101902
118874	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	SERV. PORTARIA DOS FEITOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA	050807101903
118875	APARELHO DE FAC SIMILE	INTELBRAS F 312/BRB	SALA DA DIRETORIA DO FORUM DE JUAZEIRO DO NORTE	050807101904
TOTAL:				
431				

4/3